

Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul

ERRATA à RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 04/2017

Em relação a ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO, primo de Adam Lineker de Oliveira Azevedo, Vereador de Centenário do Sul, **o parentesco entre primos é de 4º grau**, e por isso não é alcançado pela Súmula Vinculante, nº. 13 do STF.

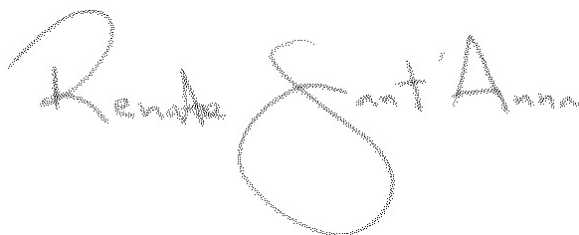
SÚMULA VINCULANTE 13

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau, inclusive**, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

Assim, o Ministério Público do Estado do Paraná torna sem efeito o recomendado ao Prefeito de Centenário do Sul no que tange ao cumprimento do item 2:

~~“2) exonere do cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer **ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO**, primo de Adam Lineker de Oliveira Azevedo, Vereador de Centenário do Sul;”~~

Centenário do Sul, 26 de Outubro de 2017



RENATO DOS SANTOS SANT' ANNA

Promotor de Justiça da Comarca de Centenário do Sul